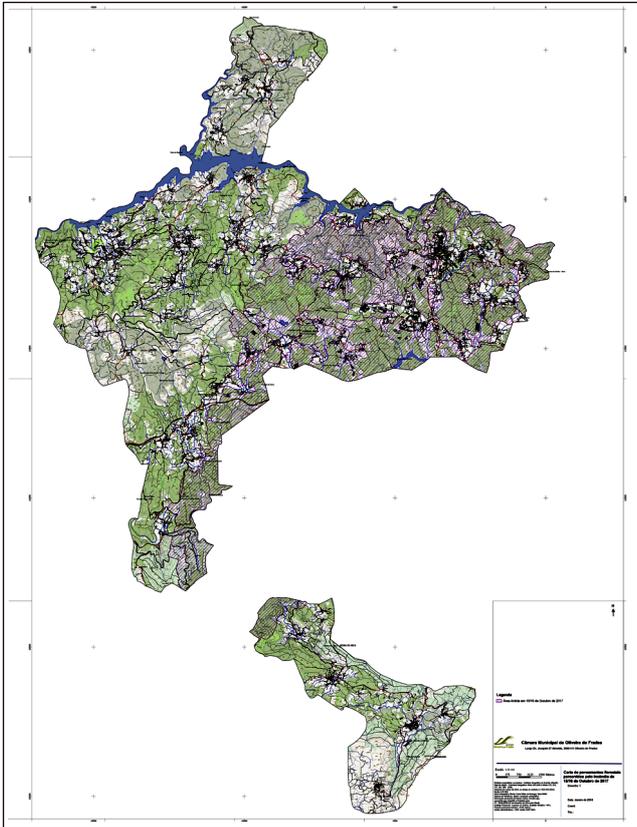


pelos Despachos n.ºs 7088/2017, de 21 de julho, e 2719/2018, de 8 de março, determina-se:

O levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, na área percorrida pelo incêndio acima referido, demarcada na planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

27 de junho de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*. — 3 de julho de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piscoiro de Freitas*.



311503258

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

**Declaração de Retificação n.º 506/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de abril de 2018, o Despacho n.º 3536/2018, de 23 de março, relativo à atualização das taxas de manutenção dos centros de

inspeção periódica obrigatória de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, cumpre proceder à respetiva retificação.

Assim:

No n.º 1.2 da tabela do anexo, onde se lê:

1.2 — Avaliação subsequente do processo, incluindo deslocações, decisão e, quando aplicável, emissão do certificado de reconhecimento . . . . .	769,50
---	--------

deve ler-se:

1.2 — Avaliação subsequente do processo, incluindo deslocações, decisão e, quando aplicável, emissão do certificado de reconhecimento . . . . .	760,50
---	--------

23 de maio de 2018. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d' Almeida Bernardo*.

311460952

**Despacho n.º 6857/2018**

Ao abrigo da Portaria n.º 165/2013, de 26 de abril, que estabelece medidas de proteção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Flavescence dorée phytoplasma*, responsável pela doença vulgarmente designada por Flavescência dourada, e à contenção da dispersão do inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball., o Despacho n.º 6852/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, aprovou a lista de freguesias que constituíam as Zonas de Intervenção Prioritárias (ZIP), bem como a lista de freguesias onde se registou a presença do *Scaphoideus titanus* Ball., para 2017.

Em resultado dos trabalhos de prospeção entretanto desenvolvidos em 2017, de acordo com o Plano Nacional para o controlo da doença, verificou-se a necessidade de atualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho com a listagem das freguesias que constituem as zonas de intervenção prioritária (ZIP), que correspondem a áreas do território nacional constituídas pelas freguesias onde são detetadas cepas contaminadas com o fitoplasma de quarentena *Flavescence dorée phytoplasma*, e pelas respetivas freguesias limítrofes e não limítrofes que foram abrangidas pelo perímetro definido em informação obtida através do sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvV) e que estão sujeitas a medidas fitossanitárias específicas.

Procede -se igualmente à publicação da listagem das freguesias onde se detetou a presença do inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball., bem como a respetiva classificação de risco de disseminação da doença.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 165/2013, de 26 de abril, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 12601/2016, de 7 de setembro, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as listagens das freguesias que constituem as zonas de intervenção prioritária (ZIP) e das freguesias onde o *Scaphoideus titanus* Ball. está presente, bem como a respetiva classificação de risco de disseminação da doença, nos termos, respetivamente do anexo I e II ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2 — É revogado o Despacho n.º 6852/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto.

3 — O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de maio de 2018.

25 de junho de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Paula Cruz de Carvalho*.

ANEXO I

**Lista das freguesias que constituem as ZIP — Região Norte**

Zona de intervenção prioritária/distrito	Municípios abrangidos	Freguesias positivas para a doença da Flavescência dourada	Freguesias abrangidas (n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 165/2013, de 26 de abril)
ZIP 1 Viana do Castelo . . . .	Melgaço . . . . .	União das freguesias de Chaviães e Paços	União das freguesias de Prado e Remoães; União das freguesias de Vila e Roussas.
ZIP 2 Viana do Castelo . . . .	Monção . . . . .	Pinheiros . . . . .	Cambeses; Lara; Moreira; Pias; União das freguesias de Mazedo e Cortes; União das freguesias de Tropoz e Lapela.